

*[Handwritten signature]*

**I - Fundadores:** Assim considerados aqueles presentes na ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado a registro;

**II - Contribuintes:** Todos aqueles que concorram para a Associação com o pagamento de uma contribuição mensal;

**III - Beneméritos:** Os que prestarem serviços relevantes à Associação ou concorram com quantia vultosa.

**IV - Benefeitores:** Todos aqueles que contribuam com donativos de qualquer espécie.

**Art. 12º -** Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a **INSTITUIÇÃO NOSSO LAR** contará com uma categoria de contribuintes denominada PARCEIROS, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens. Esta categoria não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

**a) Parceiros:** todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira.

**§ 1º -** Os PARCEIROS poderão ser afastados pela Diretoria Executiva na Executiva assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

**§ 2º -** A Diretoria Executiva, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de PARCEIROS, definidas em regimento interno, se houver.

**Art. 13º -** Os associados, os parceiros, os membros da Diretoria Executiva e do

PROTÓCOLO  
12649  
PJ ITAPETININGA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
SAMUEL DE MELO ALMADA JUNIOR  
Escritório Autorizado  
ITAPETININGA - SP

Aras do 2º Substituto  
Itapetininga  
SP